

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº 005/2025

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 10.373.148/0001-25

OBJETO

Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, frios e hortifrúti, fracassados no Pregão SRP 001/2025, para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 684.459,75 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Abertura: 12/12/2025 às 09h (horário de Brasília)

Início da disputa: 12/12/2025 às 10h (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA

Aberto

EXCLUSIVO ME/APP/EQUIPARADAS

Sim

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Cortes/PE, CNPJ 10.373.148/0001-25, por meio do agente de contratação e equipe de apoio, sediado Rua Coronel José Belarmino, Centro, Cortês/PE, na modalidade **PREGÃO SRP**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, frios e hortifrúti, fracassados no Pregão SRP 001/2025, para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será realizada por item, em **87 (oitenta e sete)** itens.
- 1.3 Critério de julgamento **menor lance**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **plataforma**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.
- 3.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BNC – Banco Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.
- 3.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da <http://bnccompras.com>.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **BNC – Banco Nacional de Compras e/ou ao Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará ao BNC – Banco Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela plataforma e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE** não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.9.1. Para o **todos os lotes** deste pregão a participação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.12.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.12.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.12.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.12.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.12.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.12.7 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.12.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.12.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.13 O impedimento de que trata o item 3.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14 A vedação de que trata o item 3.12.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os



documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário do item;

5.1.2 Marca, conforme o caso;

5.1.3 Fabricante, conforme o caso;

5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8



5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2 empresas brasileiras;

6.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.12 3.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.10.1 e 0 deste edital.
- 7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1 contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2 não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão de Contratação na própria sessão pública.

8.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#).

8.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 A habilitação será verificada por meio dos sítios eletrônicos oficiais, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36](#) e no [§ 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.10 A verificação da exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme [Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º, para:](#)

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias, para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://bnccompras.com>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.6 Deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.9 Fraudar a licitação

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 11.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 11.2.2 advertência;
- 11.2.3 multa;
- 11.2.4 impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.2 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.3 as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.5 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 0.1, 11.1.2 e 11.1.7, a multa será de 2% (dois por cento) do valor do contrato licitado.

11.4.3 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.11.1.10, 11.1.11 e 11.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.7, quando não se justificar a



imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <http://bnccompras.com> ou pelo e-mail: cortescomissaodecontratacao@gmail.com.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

4.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://bnccompras.com> ou pelo e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou ainda no portal de transparência.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 11.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.2 Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço
- 11.11.3 Anexo III – Minuta do Termo de Contrato
- 11.11.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- 11.11.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Conhecimento de Todas as Informações do Edital
- 11.11.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de que Atende aos Requisitos de Habilitação
- 11.11.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Integralidade da Proposta
- 11.11.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de que Cumpre as Exigências de Reservas de Cargos
- 11.11.9 Anexo IX – Cotação

Cortês/PE; 01 de dezembro de 2025

Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE
Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio
Gestora



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, frios e hortifrúti, fraccassados no Pregão SRP 001/2025, para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE.**

de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 O valor máximo admitido será de **R\$ 684.459,75 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância da nutrição para a recuperação dos pacientes, a oferta de alimentos balanceados e adaptados às condições clínicas é essencial. A alimentação adequada contribui para prevenir a desnutrição, especialmente em pacientes submetidos a tratamentos intensivos. A variedade nas refeições também é necessária para atender às limitações alimentares causadas por efeitos colaterais dos tratamentos. Além dos pacientes, os profissionais do hospital necessitam de alimentação saudável para manter sua saúde e desempenho durante o trabalho.

2.2 Considerando que a segurança alimentar exige alimentos frescos e livres de contaminação, adquiridos de fornecedores confiáveis e com rigorosos padrões de higiene.

2.3 Considerando que em 2024, o Hospital Senador Antônio Farias atendeu em média 1.212 pacientes internados e forneceu cerca de 3.100 refeições diárias. A iniciativa está alinhada com o compromisso da administração pública de aprimorar continuamente os serviços prestados à população de Cortês/PE.

2.4 Considerando a Portaria Municipal nº 1.253 de 22 de maio de 2025, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Penalidades – PAAP nº 001/2025.

2.5 Considerando a Decisão Administrativa Definitiva – Processo Administrativo de Apuração de Penalidades – PAA nº 001/2025, que determinou à Comissão de Contratação que



se necessário, proceda ao chamamento de outro fornecedor para assegurar a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios essenciais.

2.6 Considerando a solicitação e autorização da autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde para o chamamento das participantes remanescente, conforme ordem de classificação no Pregão SRP 001/2025.

2.7 Considerando que todos os itens foram fracassados.

2.8 Em face do exposto, fica evidenciado a importância da aquisição pretendida por esta pasta, visando a manutenção e continuidade das atividades do Hospital Senador Antônio Farias. A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para garantir a adequada nutrição dos pacientes internados, bem como para atender às necessidades alimentares dos profissionais de saúde que atuam na unidade. Trata-se de uma medida indispensável para assegurar a qualidade do atendimento hospitalar, promover a recuperação dos pacientes e manter o pleno funcionamento dos serviços assistenciais. Assim, justifica-se plenamente a urgência e a relevância do processo de aquisição ora proposto.

3. DOS PRODUTOS

3.1 As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Abacate - In natura.	KG	320
2	Abacaxi - In natura.	UND	580
3	Açafrão em pó, embalagem 1kg	KG	15
4	Achocolatado em pó instantâneo, 400g	PCT	90
5	Açúcar cristal, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	1.750
6	Adoçante dietético líquido, com 100ml	UND	150
7	Alface Crespa - In natura	UND	580
8	Alho branco - in natura	KG	320
9	Ameixa preta - In natura	KG	30

10	Amido de milho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	520
11	Arroz branco, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	KG	290
12	Arroz parboilizado, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	KG	1.750
13	Aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 450g. Embaladas em caixa de papelão resistentes.	PCT	690
14	Azeite de oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	75
15	Azeitonas verdes, fatiadas, sache 200g	UND	580
16	Banana Comprida/Da Terra - In natura	KG	2.800
17	Banana Prata - In natura	KG	230
18	Batata doce - In natura	KG	1.150
19	Batata inglesa - In natura	KG	1.150
20	Beterraba - In natura	KG	440
21	Biscoito doce tipo maisena ou maria de sabor, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	1.450

22	Bolacha salgada tipo água e sal, contendo 350 gramas, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	300
23	Bolacha salgada tipo cream cracker, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	1.450
24	Café tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	1.450
25	Canela em pó acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 40g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	150
26	Carne bovina salgada, tipo charque dianteiro sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico.	KG	600
27	Cebola - in natura	KG	1.450
28	Cenoura - In Natura.	KG	1.450
29	Chá Caixa com 10 sachês: Cidreira, Boldo, Camomila, Erva doce	CX	1.400
30	Chuchu - In natura	KG	720
31	Coentro - In natura	MAÇO	1.730
32	Colorífico produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg.	KG	150
33	Couve folha - In natura	MAÇO	290
34	Creme de leite 200ml	CX	390

35	Extrato de tomate 300g, Ingredientes: tomate, sem polpa e sem semente. Sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	520
36	Farinha de Mandioca, 1kg, Acidez: Baixa Acidez, Aspecto Físico: Tipo 1, Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca	KG	300
37	Farinha de Trigo, sem fermento, 1kg	KG	440
38	Feijão carioca, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	1.450
39	Feijão macassar, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	440
40	Feijão preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	440
41	Fermento em pó químico, embalagem com 100g	UND	120
42	Fiambre	KG	170
43	Flocão de milho produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	2.900
44	Gelatina em pó, sem sabor, Gelatina Em Pó Dietética. Diversos Sabores. Envelope Com 12G	UND	70
45	Goiabada, 300g - Doce de Goiaba	UND	145
46	Inhame - In natura	KG	1.680

47	Jerimum – In natura	KG	440
48	Ketchup 400g	UND	150
49	Laranja mimo - In natura	KG	580
50	Leite condensado, 395g	UND	690
51	Leite de coco, fabricado de matéria prima de 1º qualidade, embalagem obrigatoriamente deve ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número de lote. Embalagem de 500 ml.	UND	860
52	Leite de soja, caixa com 1litro	L	440
53	Leite em pó desnatado embalagem plástica de 200g	PCT	1.300
54	Leite em pó integral acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente com identificação do tipo e data de validade. Embalagem plástica de 200g. Acondicionado em fardos plásticos transparentes.	PCT	2.600
55	Limão, tipo taiti - In natura	KG	170
56	Maçã nacional vermelha - In natura	KG	230
57	Macarrão tipo espaguete com sêmola 500g - características gerais é o produto não fermentado, obtido pelo empasto, amassamento mecânico de farinha de trigo com sêmola /semolina de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do gênero deverá atender a estabelecida na legislação. Características organolépticas aspecto – próprio (liso brilhante) cor - própria cheiro – próprio sabor – próprio.	PCT	2.600
58	Maionese 500g	UND	300
59	Mamão tipo formosa - In natura	KG	1.580
60	Mandioca - In natura	KG	1.200
61	Margarina vegetal sem sal, embalagem de 500g, com óleo Inter esterificado, isenta de gordura trans. com % mínima de 65% de lipídeos. rotulagem contendo no mínimo as seguintes	UND	1.800

	informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.		
62	Massa alimentícia para lasanha 500g	UND	60
63	Melancia - In natura	KG	5.800
64	Melão amarelo - In natura	KG	2.600
65	Milho para mungunzá acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	580
66	Milho verde, em conserva, 200g	UND	690
67	Molho de tomate embalagem, 340g	UND	350
68	Mostarda - Molho de mesa tipo mostarda 200g	UND	300
69	Óleo vegetal de soja envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	880
70	Ovo branco, de galinha, médio, bandeja com 30 unds	BJ	1.350
71	Pão Frances peso 50g	UND	28.800
72	Pepino - In natura	KG	300
73	Pimentão - In natura	KG	300
74	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	4.920
75	Polpa de fruta, natural, sabor cajá, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	4.920

76	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	4.920
77	Polpa de fruta, natural, sabor graviola, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	520
78	Proteína de soja acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	220
79	Queijo tipo coalho	KG	170
80	Queijo tipo parmesão ralado 50g	PCT	300
81	Repolho - Tipo Repolho Branco / Verde - In natura	KG	530
82	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	300
83	Salsicha tipo viena embalagens 1kg	PCT	380
84	Sardinha em lata, 125g - Peixe Em Conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	UND	1.150
85	Tempero cominho em pó, 100g	PCT	150
86	Tomate italiano de 1ª qualidade	KG	1.680
87	Vinagre de álcool envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na	UND	520

	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.		
--	--	--	--

3.2 Os produtos deverão ser entregues na sede do Hospital Senador Antônio Farias, localizada na **PE-085, 104, Cortês/PE, 55520-000**.

3.3 Os produtos deverão ser entregues, após recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.4 Todas as dúvidas que porventura vierem a existir deverão ser direcionadas ao e-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.3 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.2 FISCALIZAÇÃO

4.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, conforme Lei 14.133/21 art 117, caput.



4.2.2 As licitantes que concorrerem para os itens de CARNES, FRIOS e EMBUTIDOS, no caso de frigoríficos, deverão apresentar ainda Certificado de registro dos produtos, junto ao Ministério da Agricultura – SIF ou Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SIP, e se for o caso a autorização de importação do órgão competente do Ministério da Saúde ou da Agricultura, quando se tratar de produtos importados. Incluir, também, a Certificação de Qualidade do produto expedido por órgão oficial de controle do país de origem, atendente às demais exigências fixadas na legislação sanitária em vigor.

4.2.3 As licitantes que concorrerem para os itens de CARNES, FRIOS e EMBUTIDOS, no caso de não serem frigoríficos, deverão apresentar o selo de aprovação do Ministério de Agricultura para os produtos ofertados.

4.2.2 A fiscalização do contrato caberá ao servidor(a):

4.2.2.1 Antônio Marcos Agostinho Durval, inscrito no CPF sob o nº 989.720.734-15.

4.3 GESTOR DO CONTRATO

4.3.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.3.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.3.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.3.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.3.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.3.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.3.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.3.8 A gestão do contrato caberá ao servidor (a):

4.3.8.1 Carlos Henrique Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62.

4.4 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA FATURAMENTO

4.4.1 Os produtos deverão ser fornecidos com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.4.1.1 Manter regularidade nos fornecimentos de modo a assegurar a correta execução do contrato;

4.4.1.2 As solicitações encaminhadas para a contratada deverão ser atendidas e resolvidas, dentro dos prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento;

4.2.1.3 A prorrogação do contrato somente será possível mediante apresentação pela contratada de justificativa, e ser devidamente aprovada pelo fiscal do contrato.

4.4.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

4.4.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.4.2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contrato providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo do contrato será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e terá início conforme a necessidade do município, perante solicitação expressa formalizada através de **Ordem de Fornecimento**, expedido pela **Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE**.

5.2 A entrega dos itens será realizada na sede da contratada, conforme o item 3.2 deste Termo de Referência.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 São informações a serem observadas por ocasião da presente contratação para elaboração da proposta de preços:

6.1.1 Existe disponibilidade orçamentária e financeira para custar o fornecimento;



6.1.2 Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

6.1.3 A elaboração da proposta não deverá conter quantitativo inferior ao máximo estabelecido neste termo de referência;

6.1.4 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

6.1.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear quaisquer alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.6 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de faturamento da nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5 No prazo supracitado para o recebimento provisório, o fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, por menor preço ofertado.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora ou pessoa física, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos sítios oficiais, os documentos por eles abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de regularidade fiscal, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13 Habilitação Jurídica:

8.13.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



8.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.14.1 provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2 provas de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3 provas de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei



Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.14.8 Declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8213 de 1991, conforme artigo 63, inciso IV da lei 14.133 de 2021.

8.14.9 Declaração de que a proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14.10 Declaração, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

8.15 Qualificação Econômico-Financeira

8.15.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.15.2 Para licitantes com sede no estado de Pernambuco, “Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe)” para pessoa jurídica, para Licitação, em instâncias de 1º e 2º grau, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitando nos sistemas do Processo Judicial eletrônico.

8.16 Qualificação Técnica



8.16.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.16.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.16.2.1 O atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão de Contratação possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

8.16.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.16.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.16.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.16.6 Quando o atestado de capacidade técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo, deverá conter a assinatura com a forma reconhecida em cartório.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos financeiros para execução da presente licitação são oriundos do orçamento a seguir especificados:

Poder: Prefeitura Municipal de Cortês

Órgão: 4001 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.1102.2146 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC



- Elemento:** 30.00.00 – Despesas Correntes
33.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00 – Aplicações Diretas
33.90.00 – Aplicações Diretas

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 A Contratante se obriga a:

10.1.1 A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do presente contrato.

10.1.3 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento do produto podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

10.1.4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações.

10.1.5 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

10.1.6 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.1.7 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



10.1.8 O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 A Contratada se obriga a:

10.2.1 Executar a entrega dos produtos, nos prazos estabelecidos;

10.2.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos gêneros alimentícios, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos nos quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega.

10.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

10.2.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 **Multa**:

11.2.4.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



11.2.4.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. VALOR ESTIMADO

12.1 Os custos estimados para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, é de **R\$ 684.459,75 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme especificação constante na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate - In natura.	KG	320	7,58	2.425,60
2	Abacaxi - In natura.	UND	580	8,65	5.017,00
3	Açafrão em pó, embalagem 1kg	KG	15	13,23	198,45
4	Achocolatado em pó instantâneo, 400g	PCT	90	7,34	660,60
5	Açúcar cristal, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	1.750	4,82	8.435,00
6	Adoçante dietético líquido, com 100ml	UND	150	8,67	1.300,50

7	Alface Crespa - In natura	UND	580	2,10	1.218,00
8	Alho branco - in natura	KG	320	25,82	8.262,40
9	Ameixa preta - In natura	KG	30	21,08	632,40
10	Amido de milho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	520	10,98	5.709,60
11	Arroz branco, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	KG	290	7,00	2.030,00
12	Arroz parboilizado, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	KG	1.750	6,73	11.777,50
13	Aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 450g. Embaladas em caixa de papelão resistentes.	PCT	690	7,73	5.333,70
14	Azeite de oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	75	41,34	3.100,50
15	Azeitonas verdes, fatiadas, sachê 200g	UND	580	16,64	9.651,20
16	Banana Comprida/Da Terra - In natura	KG	2.800	14,07	39.396,00
17	Banana Prata - In natura	KG	230	8,14	1.872,20
18	Batata doce - In natura	KG	1.150	7,36	8.464,00
19	Batata inglesa - In natura	KG	1.150	5,99	6.888,50

20	Beterraba - In natura	KG	440	5,74	2.525,60
21	Biscoito doce tipo maisena ou maria de sabor, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	1.450	4,13	5.988,50
22	Bolacha salgada tipo água e sal, contendo 350 gramas, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	300	3,22	966,00
23	Bolacha salgada tipo cream cracker, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	1.450	4,58	6.641,00
24	Café tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	1.450	18,83	27.303,50
25	Canela em pó acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 40g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	150	5,40	810,00
26	Carne bovina salgada, tipo charque dianteiro sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico.	KG	600	40,40	24.240,00
27	Cebola - in natura	KG	1.450	2,86	4.147,00
28	Cenoura - In Natura.	KG	1.450	2,91	4.219,50
29	Chá Caixa com 10 sachês: Cidreira, Boldo, Camomila, Erva doce	CX	1.400	5,21	7.294,00
30	Chuchu - In natura	KG	720	3,46	2.491,20
31	Coentro - In natura	MAÇO	1.730	3,15	5.449,50
32	Colorífico produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de	KG	150	7,98	1.197,00



	polietileno atóxico transparente, contendo 1kg.				
33	Couve folha - In natura	MAÇO	290	4,23	1.226,70
34	Crema de leite 200ml	CX	390	5,30	2.067,00
35	Extrato de tomate 300g, Ingredientes: tomate, sem polpa e sem semente. Sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	520	4,70	2.444,00
36	Farinha de Mandioca, 1kg, Acidez: Baixa Acidez, Aspecto Físico: Tipo 1, Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca	KG	300	6,06	1.818,00
37	Farinha de Trigo, sem fermento, 1kg	KG	440	4,83	2.125,20
38	Feijão carioca, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	1.450	11,37	16.486,50
39	Feijão macassar, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	440	9,25	4.070,00
40	Feijão preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	440	10,81	4.756,40
41	Fermento em pó químico, embalagem com 100g	UND	120	4,07	488,40
42	Fiambre	KG	170	6,50	1.105,00
43	Flocão de milho produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	2.900	2,61	7.569,00



44	Gelatina em pó, sem sabor, Gelatina Em Pó Dietética. Diversos Sabores. Envelope Com 12G	UND	70	4,19	293,30
45	Goiabada, 300g - Doce de Goiaba	UND	145	3,16	458,20
46	Inhame - In natura	KG	1.680	11,83	19.874,40
47	Jerimum – In natura	KG	440	3,61	1.588,40
48	Ketchup 400g	UND	150	7,59	1.138,50
49	Laranja mimo - In natura	KG	580	2,48	1.438,40
50	Leite condensado, 395g	UND	690	9,57	6.603,30
51	Leite de coco, fabricado de matéria prima de 1º qualidade, embalagem obrigatoriamente deve ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número de lote. Embalagem de 500 ml.	UND	860	7,89	6.785,40
52	Leite de soja, caixa com 1litro	L	440	9,50	4.180,00
53	Leite em pó desnatado embalagem plástica de 200g	PCT	1.300	9,04	11.752,00
54	Leite em pó integral acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente com identificação do tipo e data de validade. Embalagem plástica de 200g. Acondicionado em fardos plásticos transparentes.	PCT	2.600	8,68	22.568,00
55	Limão, tipo taiti - In natura	KG	170	3,09	525,30
56	Maçã nacional vermelha - In natura	KG	230	12,51	2.877,30
57	Macarrão tipo espaguete com sêmola 500g - características gerais é o produto não fermentado, obtido pelo empasto, amassamento mecânico de farinha de trigo com sêmola /semolina de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do gênero deverá atender a estabelecida na legislação. Características organolépticas aspecto – próprio (liso brilhante) cor - própria cheiro – próprio sabor – próprio.	PCT	2.600	4,99	12.974,00

58	Maionese 500g	UND	300	7,69	2.307,00
59	Mamão tipo formosa - In natura	KG	1.580	4,15	6.557,00
60	Mandioca - In natura	KG	1.200	5,68	6.816,00
61	Margarina vegetal sem sal, embalagem de 500g, com óleo Inter esterificado, isenta de gordura trans. com % mínima de 65% de lipídeos. rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	1.800	9,24	16.632,00
62	Massa alimentícia para lasanha 500g	UND	60	8,25	495,00
63	Melancia - In natura	KG	5.800	5,51	31.958,00
64	Melão amarelo - In natura	KG	2.600	4,43	11.518,00
65	Milho para mungunzá acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	580	5,50	3.190,00
66	Milho verde, em conserva, 200g	UND	690	4,07	2.808,30
67	Molho de tomate embalagem, 340g	UND	350	2,01	703,50
68	Mostarda - Molho de mesa tipo mostarda 200g	UND	300	7,11	2.133,00
69	Óleo vegetal de soja envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	880	7,90	6.952,00
70	Ovo branco, de galinha, médio, bandeja com 30 unds	BJ	1.350	22,97	31.009,50
71	Pão Frances peso 50g	UND	28.800	0,94	27.072,00
72	Pepino - In natura	KG	300	2,77	831,00

73	Pimentão - In natura	KG	300	4,00	1.200,00
74	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	4.920	10,33	50.823,60
75	Polpa de fruta, natural, sabor cajá, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	4.920	9,10	44.772,00
76	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	4.920	8,52	41.918,40
77	Polpa de fruta, natural, sabor graviola, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	520	9,00	4.680,00
78	Proteína de soja acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	220	9,74	2.142,80
79	Queijo tipo coalho	KG	170	34,60	5.882,00
80	Queijo tipo parmesão ralado 50g	PCT	300	4,79	1.437,00
81	Repolho - Tipo Repolho Branco / Verde - In natura	KG	530	5,23	2.771,90
82	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	300	2,53	759,00



83	Salsicha tipo viena embalagens 1kg	PCT	380	12,53	4.761,40
84	Sardinha em lata, 125g - Peixe Em Conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	UND	1.150	5,72	6.578,00
85	Tempero cominho em pó, 100g	PCT	150	2,65	397,50
86	Tomate italiano de 1ª qualidade	KG	1.680	6,54	10.987,20
87	Vinagre de álcool envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	520	2,90	1.508,00
TOTAL					684.459,75

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal atestada pela fiscal do contrato, nomeado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE**.

13.2 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

13.2.1 Antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal, de atestada a conformidade da entrega dos produtos pelo setor competente da contratante.

13.2.2 Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

13.2.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

13.2.4 A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de regularidade, sob pena de

rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento de obrigação acertada neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA, sujeitará a mesma à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração, **03/11/2025**.

15.1.1 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte Art 124, § 1º, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7 O reajuste será realizado por aditivo.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente no que se refere ao fornecimento de produtos que comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais.

16.2 A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Prefeitura Municipal de Cortês, pelos eventuais prejuízos causados à essa Administração.

Cortês/PE, 11 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

Edna Lúcia da Silva
Chefe de Gabinete



APÊNDICE DO ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 Este estudo técnico preliminar é elaborado para tratar da necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade do Hospital Senador Antônio Farias no município de Cortês/PE.

1.2 Considerando a importância da nutrição para a recuperação dos pacientes, a oferta de alimentos balanceados e adaptados às condições clínicas é essencial. A alimentação adequada contribui para prevenir a desnutrição, especialmente em pacientes submetidos a tratamentos intensivos. A variedade nas refeições também é necessária para atender às limitações alimentares causadas por efeitos colaterais dos tratamentos. Além dos pacientes, os profissionais do hospital necessitam de alimentação saudável para manter sua saúde e desempenho durante o trabalho.

1.3 Considerando que a segurança alimentar exige alimentos frescos e livres de contaminação, adquiridos de fornecedores confiáveis e com rigorosos padrões de higiene.

1.4 Considerando que em 2024, o Hospital Senador Antônio Farias atendeu em média 1.212 pacientes internados e forneceu cerca de 3.100 refeições diárias. A iniciativa está alinhada com o compromisso da administração pública de aprimorar continuamente os serviços prestados à população de Cortês/PE.

1.5 Considerando a Portaria Municipal nº 1.253 de 22 de maio de 2025, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Penalidades – PAAP nº 001/2025.

1.6 Considerando a Decisão Administrativa Definitiva – Processo Administrativo de Apuração de Penalidades – PAA nº 001/2025, que determinou à Comissão de Contratação que, se necessário, proceda ao chamamento de outro fornecedor para assegurar a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios essenciais.

1.7 Considerando a solicitação e autorização da autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde para o chamamento das participantes remanescente, conforme ordem de classificação no Pregão SRP 001/2025.

1.8 Considerando que todos os itens foram fracassados.



2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 A licitante vencedora do presente certame deverá procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável.

3.1.2 Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

3.1.3 Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

3.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.

3.2 O fornecedor deve encaminhar proposta de preços contendo todas as especificações, marca e modelo dos produtos ofertados.

3.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 O fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos II (contratações similares de outros entes públicos) e IV (pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação) do art. 5º. da IN nº 73, de 2020.



4.2 Para obtenção do preço médio, foi utilizado o Método Aritmético Aplicado, obtidos através de cálculo com base na média aritmética de todos os preços selecionados nas pesquisas realizadas.

4.3 A cotação foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa nº 065, de 2021.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a relevância da demanda, a realização de aquisição será por meio de pregão na forma eletrônica, com fulcro no inciso I, do Art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Será utilizado o procedimento auxiliar do Registro de Preço, com fulcro no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A aquisição se dará por meio da emissão de Ordem de Fornecimento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em parcelas e de acordo com orientação e fiscalização de servidor da área requisitante.

5.5 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), para a entrega dos produtos requisitados, na sede do **Hospital Senador Antônio Farias**, PE-085, 104, Cortês/PE, CEP 55.520-000. A entrega se dará nos horários das 7h às 14h, de segunda a sexta-feira e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes.

5.6 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, em embalagens íntegras de forma a proteger os produtos da poeira e umidade, do transporte até a instituição, e ainda devem ser acondicionados de acordo, de forma a garantir a integridade do produto até o uso.

5.7 O servidor designado receberá os produtos no momento da entrega, rejeitando os ingredientes que porventura estejam em desacordo com as especificações ou quando acondicionados de forma indevida, ficando imprestável para uso.

5.8 O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total constante do rótulo do fabricante.

5.9 Não serão recebidos produtos com quantidade inferior à solicitada.



5.10 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.11 Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.12 Os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.13 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.15 Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da licitante adjudicada.

5.16 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

5.16.1 Trata-se de entrega parcelada de etapas de alimentação, conforme a necessidade mês da instituição, mas com média mensal comprovada conforme ofício de solicitação emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Cortês/PE, para atendimento à Cozinha Comunitária Municipal e aos programas desenvolvidos por esta pasta.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Os itens solicitados estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cardápio e relações anexas a este estudo.

6.2 As quantidades solicitadas se dão em função das quantidades usadas no ano de 2024, no período de 12 (doze) meses.



6.3 Segue quadro, ressaltando que o quantitativo da solicitação, conforme solicitação do setor demandante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Abacate - In natura.	KG	320
2	Abacaxi - In natura.	UND	580
3	Açafrão em pó, embalagem 1kg	KG	15
4	Achocolatado em pó instantâneo, 400g	PCT	90
5	Açúcar cristal, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	1.750
6	Adoçante dietético líquido, com 100ml	UND	150
7	Alface Crespa - In natura	UND	580
8	Alho branco - in natura	KG	320
9	Ameixa preta - In natura	KG	30
10	Amido de milho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	520
11	Arroz branco, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	KG	290
12	Arroz parboilizado, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	KG	1.750

13	Aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 450g. Embaladas em caixa de papelão resistentes.	PCT	690
14	Azeite de oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	75
15	Azeitonas verdes, fatiadas, sachê 200g	UND	580
16	Banana Comprida/Da Terra - In natura	KG	2.800
17	Banana Prata - In natura	KG	230
18	Batata doce - In natura	KG	1.150
19	Batata inglesa - In natura	KG	1.150
20	Beterraba - In natura	KG	440
21	Biscoito doce tipo maisena ou maria de sabor, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	1.450
22	Bolacha salgada tipo água e sal, contendo 350 gramas, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	300
23	Bolacha salgada tipo cream cracker, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	1.450
24	Café tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	1.450

25	Canela em pó acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 40g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	150
26	Carne bovina salgada, tipo charque dianteiro sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico.	KG	600
27	Cebola - in natura	KG	1.450
28	Cenoura - In Natura.	KG	1.450
29	Chá Caixa com 10 sachês: Cidreira, Boldo, Camomila, Erva doce	CX	1.400
30	Chuchu - In natura	KG	720
31	Coentro - In natura	MAÇO	1.730
32	Colorífico produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg.	KG	150
33	Couve folha - In natura	MAÇO	290
34	Crema de leite 200ml	CX	390
35	Extrato de tomate 300g, Ingredientes: tomate, sem polpa e sem semente. Sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	520
36	Farinha de Mandioca, 1kg, Acidez: Baixa Acidez, Aspecto Físico: Tipo 1, Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca	KG	300
37	Farinha de Trigo, sem fermento, 1kg	KG	440
38	Feijão carioca, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	1.450
39	Feijão macassar, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com	UND	440

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.		
40	Feijão preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	440
41	Fermento em pó químico, embalagem com 100g	UND	120
42	Fiambre	KG	170
43	Flocão de milho produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	2.900
44	Gelatina em pó, sem sabor, Gelatina Em Pó Dietética. Diversos Sabores. Envelope Com 12G	UND	70
45	Goiabada, 300g - Doce de Goiaba	UND	145
46	Inhame - In natura	KG	1.680
47	Jerimum – In natura	KG	440
48	Ketchup 400g	UND	150
49	Laranja mimo - In natura	KG	580
50	Leite condensado, 395g	UND	690
51	Leite de coco, fabricado de matéria prima de 1ª qualidade, embalagem obrigatoriamente deve ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número de lote. Embalagem de 500 ml.	UND	860
52	Leite de soja, caixa com 1litro	L	440
53	Leite em pó desnatado embalagem plástica de 200g	PCT	1.300

54	Leite em pó integral acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente com identificação do tipo e data de validade. Embalagem plástica de 200g. Acondicionado em fardos plásticos transparentes.	PCT	2.600
55	Limão, tipo taiti - In natura	KG	170
56	Maçã nacional vermelha - In natura	KG	230
57	Macarrão tipo espaguete com sêmola 500g - características gerais é o produto não fermentado, obtido pelo empasto, amassamento mecânico de farinha de trigo com sêmola /semolina de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do gênero deverá atender a estabelecida na legislação. Características organolépticas aspecto – próprio (liso brilhante) cor - própria cheiro – próprio sabor – próprio.	PCT	2.600
58	Maionese 500g	UND	300
59	Mamão tipo formosa - In natura	KG	1.580
60	Mandioca - In natura	KG	1.200
61	Margarina vegetal sem sal, embalagem de 500g, com óleo Inter esterificado, isenta de gordura trans. com % mínima de 65% de lipídeos. rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	1.800
62	Massa alimentícia para lasanha 500g	UND	60
63	Melancia - In natura	KG	5.800
64	Melão amarelo - In natura	KG	2.600
65	Milho para mungunzá acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de	PCT	580

	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.		
66	Milho verde, em conserva, 200g	UND	690
67	Molho de tomate embalagem, 340g	UND	350
68	Mostarda - Molho de mesa tipo mostarda 200g	UND	300
69	Óleo vegetal de soja envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	880
70	Ovo branco, de galinha, médio, bandeja com 30 unds	BJ	1.350
71	Pão Frances peso 50g	UND	28.800
72	Pepino - In natura	KG	300
73	Pimentão - In natura	KG	300
74	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	4.920
75	Polpa de fruta, natural, sabor cajá, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	4.920
76	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	4.920
77	Polpa de fruta, natural, sabor graviola, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	520



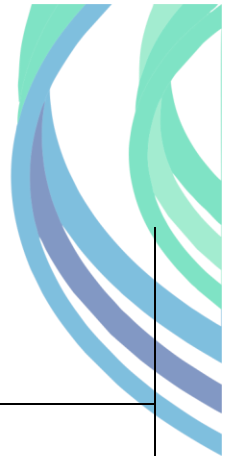
78	Proteína de soja acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	220
79	Queijo tipo coalho	KG	170
80	Queijo tipo parmesão ralado 50g	PCT	300
81	Repolho - Tipo Repolho Branco / Verde - In natura	KG	530
82	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	300
83	Salsicha tipo viena embalagens 1kg	PCT	380
84	Sardinha em lata, 125g - Peixe Em Conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	UND	1.150
85	Tempero cominho em pó, 100g	PCT	150
86	Tomate italiano de 1ª qualidade	KG	1.680
87	Vinagre de álcool envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	520

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

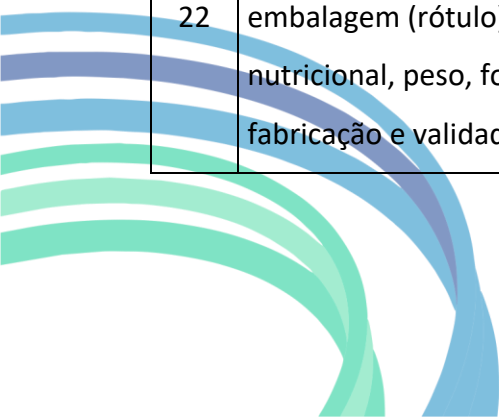
7.1 Conforme pesquisa de preço, fica estimado o preço máximo para formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, o valor de **R\$ 684.459,75 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove centavos e setenta e cinco centavos)**, para o período de **12 (doze) meses**.

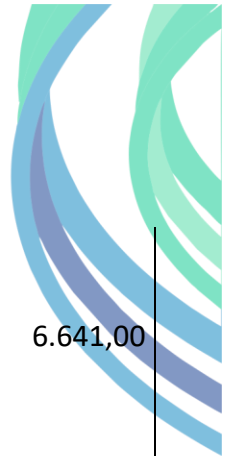
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate - In natura.	KG	320	7,58	2.425,60
2	Abacaxi - In natura.	UND	580	8,65	5.017,00
3	Açafrão em pó, embalagem 1kg	KG	15	13,23	198,45
4	Achocolatado em pó instantâneo, 400g	PCT	90	7,34	660,60
5	Açúcar cristal, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	1.750	4,82	8.435,00
6	Adoçante dietético líquido, com 100ml	UND	150	8,67	1.300,50
7	Alface Crespa - In natura	UND	580	2,10	1.218,00
8	Alho branco - in natura	KG	320	25,82	8.262,40
9	Ameixa preta - In natura	KG	30	21,08	632,40
10	Amido de milho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	520	10,98	5.709,60
11	Arroz branco, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	KG	290	7,00	2.030,00
12	Arroz parboilizado, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na	KG	1.750	6,73	11.777,50



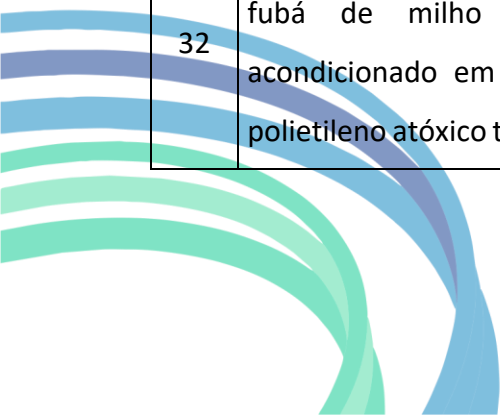


	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.				
13	Aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 450g. Embaladas em caixa de papelão resistentes.	PCT	690	7,73	5.333,70
14	Azeite de oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	75	41,34	3.100,50
15	Azeitonas verdes, fatiadas, sachê 200g	UND	580	16,64	9.651,20
16	Banana Comprida/Da Terra - In natura	KG	2.800	14,07	39.396,00
17	Banana Prata - In natura	KG	230	8,14	1.872,20
18	Batata doce - In natura	KG	1.150	7,36	8.464,00
19	Batata inglesa - In natura	KG	1.150	5,99	6.888,50
20	Beterraba - In natura	KG	440	5,74	2.525,60
21	Biscoito doce tipo maisena ou maria de sabor, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	1.450	4,13	5.988,50
22	Bolacha salgada tipo água e sal, contendo 350 gramas, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	300	3,22	966,00

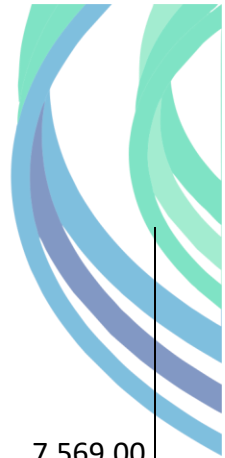




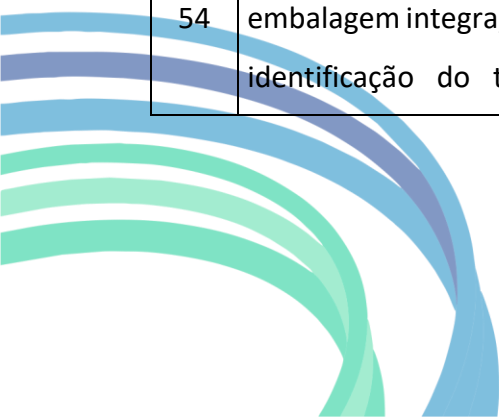
23	Bolacha salgada tipo cream cracker, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	1.450	4,58	6.641,00
24	Café tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	1.450	18,83	27.303,50
25	Canela em pó acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 40g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	150	5,40	810,00
26	Carne bovina salgada, tipo charque dianteiro sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico.	KG	600	40,40	24.240,00
27	Cebola - in natura	KG	1.450	2,86	4.147,00
28	Cenoura - In Natura.	KG	1.450	2,91	4.219,50
29	Chá Caixa com 10 sachês: Cidreira, Boldo, Camomila, Erva doce	CX	1.400	5,21	7.294,00
30	Chuchu - In natura	KG	720	3,46	2.491,20
31	Coentro - In natura	MAÇO	1.730	3,15	5.449,50
32	Colorífico produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg.	KG	150	7,98	1.197,00



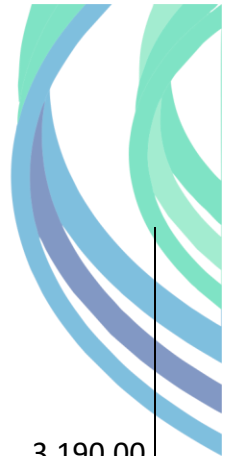
33	Couve folha - In natura	MAÇO	290	4,23	1.226,70
34	Creme de leite 200ml	CX	390	5,30	2.067,00
35	Extrato de tomate 300g, Ingredientes: tomate, sem polpa e sem semente. Sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	520	4,70	2.444,00
36	Farinha de Mandioca, 1kg, Acidez: Baixa Acidez, Aspecto Físico: Tipo 1, Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca	KG	300	6,06	1.818,00
37	Farinha de Trigo, sem fermento, 1kg	KG	440	4,83	2.125,20
38	Feijão carioca, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	1.450	11,37	16.486,50
39	Feijão macassar, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	440	9,25	4.070,00
40	Feijão preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	440	10,81	4.756,40
41	Fermento em pó químico, embalagem com 100g	UND	120	4,07	488,40
42	Fiambre	KG	170	6,50	1.105,00



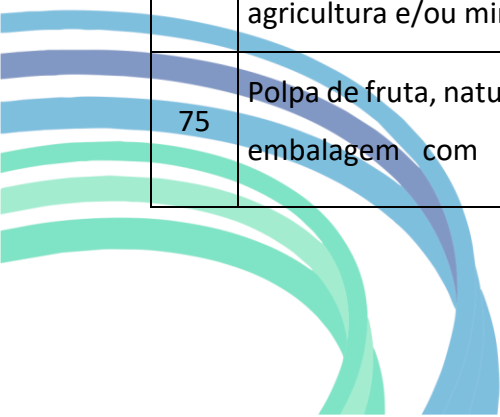
43	Flocão de milho produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	2.900	2,61	7.569,00
44	Gelatina em pó, sem sabor, Gelatina Em Pó Dietética. Diversos Sabores. Envelope Com 12G	UND	70	4,19	293,30
45	Goiabada, 300g - Doce de Goiaba	UND	145	3,16	458,20
46	Inhame - In natura	KG	1.680	11,83	19.874,40
47	Jerimum – In natura	KG	440	3,61	1.588,40
48	Ketchup 400g	UND	150	7,59	1.138,50
49	Laranja mimo - In natura	KG	580	2,48	1.438,40
50	Leite condensado, 395g	UND	690	9,57	6.603,30
51	Leite de coco, fabricado de matéria prima de 1ª qualidade, embalagem obrigatoriamente deve ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número de lote. Embalagem de 500 ml.	UND	860	7,89	6.785,40
52	Leite de soja, caixa com 1litro	L	440	9,50	4.180,00
53	Leite em pó desnatado embalagem plástica de 200g	PCT	1.300	9,04	11.752,00
54	Leite em pó integral acondicionado em embalagem integral, adequada e resistente com identificação do tipo e data de validade.	PCT	2.600	8,68	22.568,00

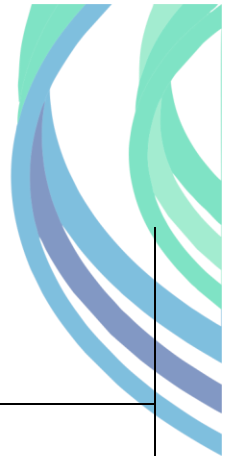


	Embalagem plástica de 200g. Acondicionado em fardos plásticos transparentes.				
55	Limão, tipo taiti - In natura	KG	170	3,09	525,30
56	Maçã nacional vermelha - In natura	KG	230	12,51	2.877,30
57	Macarrão tipo espaguete com sêmola 500g - características gerais é o produto não fermentado, obtido pelo empasto, amassamento mecânico de farinha de trigo com sêmola /semolina de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do gênero deverá atender a estabelecida na legislação. Características organolépticas aspecto – próprio (liso brilhante) cor - própria cheiro – próprio sabor – próprio.	PCT	2.600	4,99	12.974,00
58	Maionese 500g	UND	300	7,69	2.307,00
59	Mamão tipo formosa - In natura	KG	1.580	4,15	6.557,00
60	Mandioca - In natura	KG	1.200	5,68	6.816,00
61	Margarina vegetal sem sal, embalagem de 500g, com óleo Inter esterificado, isenta de gordura trans. com % mínima de 65% de lipídeos. rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	1.800	9,24	16.632,00
62	Massa alimentícia para lasanha 500g	UND	60	8,25	495,00
63	Melancia - In natura	KG	5.800	5,51	31.958,00
64	Melão amarelo - In natura	KG	2.600	4,43	11.518,00

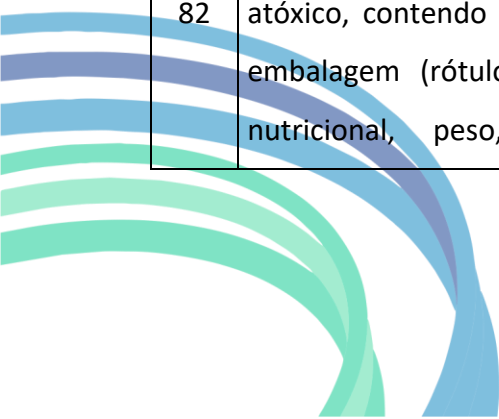


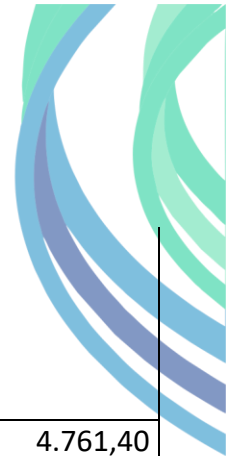
65	Milho para mungunzá acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	580	5,50	3.190,00
66	Milho verde, em conserva, 200g	UND	690	4,07	2.808,30
67	Molho de tomate embalagem, 340g	UND	350	2,01	703,50
68	Mostarda - Molho de mesa tipo mostarda 200g	UND	300	7,11	2.133,00
69	Óleo vegetal de soja envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	880	7,90	6.952,00
70	Ovo branco, de galinha, médio, bandeja com 30 unds	BJ	1.350	22,97	31.009,50
71	Pão Frances peso 50g	UND	28.800	0,94	27.072,00
72	Pepino - In natura	KG	300	2,77	831,00
73	Pimentão - In natura	KG	300	4,00	1.200,00
74	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	4.920	10,33	50.823,60
75	Polpa de fruta, natural, sabor cajá, com um 1kg. embalagem com identificação do produto,	KG	4.920	9,10	44.772,00





	marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.				
76	Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	4.920	8,52	41.918,40
77	Polpa de fruta, natural, sabor graviola, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	520	9,00	4.680,00
78	Proteína de soja acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	220	9,74	2.142,80
79	Queijo tipo coalho	KG	170	34,60	5.882,00
80	Queijo tipo parmesão ralado 50g	PCT	300	4,79	1.437,00
81	Repolho - Tipo Repolho Branco / Verde - In natura	KG	530	5,23	2.771,90
82	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de	UND	300	2,53	759,00





	fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.				
83	Salsicha tipo viena embalagens 1kg	PCT	380	12,53	4.761,40
84	Sardinha em lata, 125g - Peixe Em Conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	UND	1.150	5,72	6.578,00
85	Tempero cominho em pó, 100g	PCT	150	2,65	397,50
86	Tomate italiano de 1ª qualidade	KG	1.680	6,54	10.987,20
87	Vinagre de álcool envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	520	2,90	1.508,00
				TOTAL	684.459,75

7.2 A estimativa de preços foi elaborada conforme a Instrução Normativa nº 073/2020, por meio de pesquisa de preços e mapa consolidado de preços juntados aos autos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a aquisição surta seus efeitos.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos viável esta contratação.

9.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação para **aquisição de gêneros alimentícios secos, frios e hortifrúti, fracassados no Pregão SRP 001/2025, para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE**



mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da gestora do **Fundo Municipal de Saúde**.

9.3 Os produtos a serem adquiridos, podem ser licitados por meio da modalidade pregão, no sistema de registro de preço, na forma eletrônica e julgamento por Menor Preço por Item.

9.4 Assim, a contratação será exclusiva em itens unitários para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

10. Responsáveis

10.1 Antônio Marcos Agostinho Durval – Chefe de Gabinete

Cortês/PE, 07 de novembro de 2025.

Hospital Senador Antônio Farias
Antônio Marcos Agostinho Durval
Diretor Administrativo



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº ____/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE**, Rua Coronel José Belarmino, Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ nº 10.373.148/0001-25, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora gestora **Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio**, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025**, publicada no diário oficial dos municípios no dia 02/12/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objetivo a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, frios e hortifrúti, fracassados no Pregão SRP 001/2025, para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025**, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor:	
CNPJ:	



Endereço:	
Representante:	
E-mail:	
Contato:	

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.01 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.02 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.03 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, **por órgão ou entidade**, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021

Vedação a acréscimos de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.01 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão de plano plurianual, que quando ultrapassar 1 (um) exercício.

5.1.02 Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2 A contratação com fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.01 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço poderão ser alterados, observados o art 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.01 Serão registrados na ata os preços e quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.02 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto, observando o item 5.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.01 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.02 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.01 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.02 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.03 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.03.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.03.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores desclassificados.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VECENDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motive justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preço, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de serva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
 - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte dos itens de grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração e sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Cortês/PE, ____ de _____ de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE
Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio
Gestora

Registrada



ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2025 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2025

CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 005/2025 - FMS.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.373.148/0001-25, neste ato representada pela Sra. Secretária **FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 6.904.601 – SDS/PE, e inscrita no CPF 052.203.474-89, residente e domiciliada na Rua Coronel José Belarmino, 12, centro, Cortês-PE, doravante denominada de **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: A _____, Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, CEP _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa



SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, frios e hortifrúti, fracassados no Pregão SRP 001/2025, para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
Total:						

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2 O Edital de Licitação;
- 1.3.3 Autorização de Contratação Direta;
- 1.3.4 A Proposta do Contratado; e
- 1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da emissão da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2 A prorrogação se dará através da celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 PREÇO

5.1.1 O valor da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela emissão das certidões de regularidade fiscal.

5.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **03/11/2025**.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado através da celebração de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do **Contratante**:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 Reparar, recolher ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios ou defeitos dos produtos entregues;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 8.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no ato de entrega dos produtos.
- 8.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme art. 116, da Lei nº 14.133/21;
- 8.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.17 Entregar os produtos no endereço determinado na Ordem de Fornecimento emitida pela administração;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



(2) moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, art. 156, §9º, da Lei 14.133/21.

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21.

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, art. 157, da Lei nº 14.133/21.

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, art. 156, §8º, Lei nº 14.133/21.

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados, art. 156, §1º, Lei nº 14.133/21:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.12 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.12.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.12.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.12.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.13 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.13.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.13.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.13.3 Indenizações e multas.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: Prefeitura Municipal de Cortês

Órgão: 4001 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.1102.2146 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento: 30.00.00 – Despesas Correntes
33.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00 – Aplicações Diretas

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 É eleito o Foro da comarca de Cortês para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cortês/PE, _____ de _____ de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE
Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - FMS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CF**

A Empresa _____, CNPJ _____,
para fins de participação no **Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025**,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, DECLARA, para atender
ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 – FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL

A Empresa _____, CNPJ sob o nº _____,
declara, para os devidos fins de participação no **Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025**, que **TOMOU CONHECIMENTO** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto dessa licitação, conforme artigo 67, Inciso VI, da lei 14.133 de 2021.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome e CPF do Representante Legal)



ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025**, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 63, inciso I, da Lei 14.133/2021, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e CPF do Representante Legal)



ANEXO VII – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 – FMS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada em _____, por meio de seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____,

DECLARA, para os devidos fins legais para que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, art 63, da Lei nº 14.133/21.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome e CPF do Representante Legal)



ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - FMS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVAS DE CARGOS

A Empresa _____, CNPJ sob o nº _____, declara, para os devidos fins de participação no **Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV, da lei 14.133 de 2021 e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e CPF do Representante Legal)



ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 – FMS
COTAÇÃO





Relatório Resumido de Cotação: ALIMENTOS DO HOSPITAL - NOVO

Pesquisa realizada entre 23/10/2025 16:09:34 e 03/11/2025 08:34:04

Relatório gerado no dia 03/11/2025 09:38:52 (IP: 2804:3a84:2fc:7500:dc1:93b7:7dc4:901f)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Abacate - In natura.	3	320 Quilogramas	R\$ 7,58 (un)	-	R\$ 7,58	0,4%	R\$ 2.425,60
2) Abacaxi - In natura.	3	580 UND	R\$ 8,65 (un)	-	R\$ 8,65	0,7%	R\$ 5.017,00
3) Açúcar em pó, embalagem 1kg	3	15 Quilogramas	R\$ 13,23 (un)	-	R\$ 13,23	0%	R\$ 198,45
4) Acondicionado em pó instantâneo, 400g	3	90 Pacotes	R\$ 7,34 (un)	-	R\$ 7,34	0,1%	R\$ 660,60
5) Açúcar cristal, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	3	1.750 Quilogramas	R\$ 4,82 (un)	-	R\$ 4,82	1,2%	R\$ 8.435,00
6) Adoçante dietético líquido, com 100ml	3	150 UND	R\$ 8,67 (un)	-	R\$ 8,67	0,2%	R\$ 1.300,50
7) Alface Crespa - In natura	3	580 UND	R\$ 2,10 (un)	-	R\$ 2,10	0,2%	R\$ 1.218,00
8) Alho branco - in natura	3	320 Quilogramas	R\$ 25,82 (un)	-	R\$ 25,82	1,2%	R\$ 8.262,40
9) Ameixa preta - In natura	3	30 Quilogramas	R\$ 21,08 (un)	-	R\$ 21,08	0,1%	R\$ 632,40
10) Amido de milho. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	3	520 UND	R\$ 10,98 (un)	-	R\$ 10,98	0,8%	R\$ 5.709,60
11) Arroz branco, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	3	290 Quilogramas	R\$ 7,00 (un)	-	R\$ 7,00	0,3%	R\$ 2.030,00
12) Arroz parboilizado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	3	1.750 Quilogramas	R\$ 6,73 (un)	-	R\$ 6,73	1,7%	R\$ 11.777,50



13) Aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 450g. Embaladas em caixa de papelão resistentes.	3	690 Pacotes	R\$ 7,73 (un)	-	R\$ 7,73	0,8%	R\$ 5.333,70
14) Azeite de oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	3	75 UND	R\$ 41,34 (un)	-	R\$ 41,34	0,5%	R\$ 3.100,50
15) Azeitonas verdes, fatiadas, sachê 200g	3	580 UND	R\$ 16,64 (un)	-	R\$ 16,64	1,4%	R\$ 9.651,20
16) Banana Comprida/Da Terra - In natura	3	2.800 Quilogramas	R\$ 14,07 (un)	-	R\$ 14,07	5,8%	R\$ 39.396,00
17) Banana Prata - In natura	3	230 Quilogramas	R\$ 8,14 (un)	-	R\$ 8,14	0,3%	R\$ 1.872,20
18) Batata doce - In natura	3	1.150 Quilogramas	R\$ 7,36 (un)	-	R\$ 7,36	1,2%	R\$ 8.464,00
19) Batata inglesa - In natura	3	1.150 Quilogramas	R\$ 5,99 (un)	-	R\$ 5,99	1%	R\$ 6.888,50
20) Beterraba - In natura	3	440 Quilogramas	R\$ 5,74 (un)	-	R\$ 5,74	0,4%	R\$ 2.525,60
21) Biscoito doce tipo maisena ou maria de sabor, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	3	1.450 Pacotes	R\$ 4,13 (un)	-	R\$ 4,13	0,9%	R\$ 5.988,50
22) Bolacha salgada tipo água e sal, contendo 350 gramas, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	3	300 Pacotes	R\$ 3,22 (un)	-	R\$ 3,22	0,1%	R\$ 966,00
23) Bolacha salgada tipo cream cracker, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	3	1.450 Pacotes	R\$ 4,58 (un)	-	R\$ 4,58	1%	R\$ 6.641,00
24) Café tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas	3	1.450 Pacotes	R\$ 18,83 (un)	-	R\$ 18,83	4%	R\$ 27.303,50
25) Canela em pó acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 40g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	3	150 UND	R\$ 5,40 (un)	-	R\$ 5,40	0,1%	R\$ 810,00
26) Carne bovina salgada, tipo charque dianteiro sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico.	3	600 Quilogramas	R\$ 40,40 (un)	-	R\$ 40,40	3,5%	R\$ 24.240,00
27) Cebola - in natura	3	1.450 Quilogramas	R\$ 2,86 (un)	-	R\$ 2,86	0,6%	R\$ 4.147,00
28) Cenoura - In Natura.	3	1.450 Quilogramas	R\$ 2,91 (un)	-	R\$ 2,91	0,6%	R\$ 4.219,50
29) Chá Caixa com 10 sachês: Cidreira, Boldo, Camomila, Erva doce	3	1.400 Caixas	R\$ 5,21 (un)	-	R\$ 5,21	1,1%	R\$ 7.294,00
30) Chuchu - In natura	3	720 Quilogramas	R\$ 3,46 (un)	-	R\$ 3,46	0,4%	R\$ 2.491,20
31) Coentro - In natura	3	1.730 Maços	R\$ 3,15 (un)	-	R\$ 3,15	0,8%	R\$ 5.449,50
32) Colorífico produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg.	3	150 Quilogramas	R\$ 7,98 (un)	-	R\$ 7,98	0,2%	R\$ 1.197,00
33) Couve folha - In natura	3	290 Maços	R\$ 4,23 (un)	-	R\$ 4,23	0,2%	R\$ 1.226,70



34) Creme de leite 200ml	3	390 Caixas	R\$ 5,30 (un)	-	R\$ 5,30	0,3%	R\$ 2.067,00
35) Extrato de tomate 300g, Ingredientes: tomate, sem polpa e sem semente. Sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	3	520 UND	R\$ 4,70 (un)	-	R\$ 4,70	0,4%	R\$ 2.444,00
36) Farinha de Mandioca, 1kg, Acidez: Baixa Acidez, Aspecto Físico: Tipo 1, Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca	3	300 Quilogramas	R\$ 6,06 (un)	-	R\$ 6,06	0,3%	R\$ 1.818,00
37) Farinha de Trigo, sem fermento, 1kg	3	440 Quilogramas	R\$ 4,83 (un)	-	R\$ 4,83	0,3%	R\$ 2.125,20
38) Feijão carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	3	1.450 UND	R\$ 11,37 (un)	-	R\$ 11,37	2,4%	R\$ 16.486,50
39) Feijão macassar, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	3	440 UND	R\$ 9,25 (un)	-	R\$ 9,25	0,6%	R\$ 4.070,00
40) Feijão preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	3	440 UND	R\$ 10,81 (un)	-	R\$ 10,81	0,7%	R\$ 4.756,40
41) Fermento em pó químico, embalagem com 100g	3	120 UND	R\$ 4,07 (un)	-	R\$ 4,07	0,1%	R\$ 488,40
42) Fiambre	3	170 Quilogramas	R\$ 6,50 (un)	-	R\$ 6,50	0,2%	R\$ 1.105,00
43) Flocão de milho produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g	3	2.900 Pacotes	R\$ 2,61 (un)	-	R\$ 2,61	1,1%	R\$ 7.569,00
44) Gelatina em pó, sem sabor, Gelatina Em Pó Dietética. Diversos Sabores. Envelope Com 12G	3	70 UND	R\$ 4,19 (un)	-	R\$ 4,19	0%	R\$ 293,30
45) Goiabada, 300g - Doce de Goiaba	3	145 UND	R\$ 3,16 (un)	-	R\$ 3,16	0,1%	R\$ 458,20
46) Inhame - In natura	3	1.680 Quilogramas	R\$ 11,83 (un)	-	R\$ 11,83	2,9%	R\$ 19.874,40
47) Jerimum – In natura	3	440 Quilogramas	R\$ 3,61 (un)	-	R\$ 3,61	0,2%	R\$ 1.588,40
48) Ketchup 400g	3	150 UND	R\$ 7,59 (un)	-	R\$ 7,59	0,2%	R\$ 1.138,50
49) Laranja mimo - In natura	3	580 Quilogramas	R\$ 2,48 (un)	-	R\$ 2,48	0,2%	R\$ 1.438,40
50) Leite condensado, 395g	3	690 UND	R\$ 9,57 (un)	-	R\$ 9,57	1%	R\$ 6.603,30
51) Leite de coco, fabricado de matéria prima de 1º qualidade, embalagem obrigatoriamente deve ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número de lote. Embalagem de 500 ml.	3	860 UND	R\$ 7,89 (un)	-	R\$ 7,89	1%	R\$ 6.785,40
52) Leite de soja, caixa com 1litro	3	440 Litros	R\$ 9,50 (un)	-	R\$ 9,50	0,6%	R\$ 4.180,00
53) Leite em pó desnatado embalagem plástica de 200g	3	1.300 Pacotes	R\$ 9,04 (un)	-	R\$ 9,04	1,7%	R\$ 11.752,00
54) Leite em pó integral acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente com identificação do tipo e data de validade. Embalagem plástica de 200g. Acondicionado em fardos plásticos transparentes.	3	2.600 Pacotes	R\$ 8,68 (un)	-	R\$ 8,68	3,3%	R\$ 22.568,00
55) Limão, tipo taiti - In natura	3	170 Quilogramas	R\$ 3,09 (un)	-	R\$ 3,09	0,1%	R\$ 525,30
56) Maçã nacional vermelha - In natura	3	230 Quilogramas	R\$ 12,51 (un)	-	R\$ 12,51	0,4%	R\$ 2.877,30
57) Macarrão tipo espaguete com sêmola 500g	3	2.600 Pacotes	R\$ 4,99 (un)	-	R\$ 4,99	1,9%	R\$ 12.974,00



58) Maionese 500g	3	300 UND	R\$ 7,69 (un)	-	R\$ 7,69	0,3%	R\$ 2.307,00
59) Mamão tipo formosa - In natura	3	1.580 Quilogramas	R\$ 4,15 (un)	-	R\$ 4,15	1%	R\$ 6.557,00
60) Mandioca - In natura	3	1.200 Quilogramas	R\$ 5,68 (un)	-	R\$ 5,68	1%	R\$ 6.816,00
61) Margarina vegetal sem sal, embalagem de 500g	3	1.800 UND	R\$ 9,24 (un)	-	R\$ 9,24	2,4%	R\$ 16.632,00
62) Massa alimentícia para lasanha 500g	3	60 UND	R\$ 8,25 (un)	-	R\$ 8,25	0,1%	R\$ 495,00
63) Melancia - In natura	3	5.800 Quilogramas	R\$ 5,51 (un)	-	R\$ 5,51	4,7%	R\$ 31.958,00
64) Melão amarelo - In natura	3	2.600 Quilogramas	R\$ 4,43 (un)	-	R\$ 4,43	1,7%	R\$ 11.518,00
65) Milho para mungunzá acondicionado em embalagem resistent e de polietileno atóxico transparente, contendo 500g	3	580 Pacotes	R\$ 5,50 (un)	-	R\$ 5,50	0,5%	R\$ 3.190,00
66) Milho verde, em conserva, 200g	3	690 UND	R\$ 4,07 (un)	-	R\$ 4,07	0,4%	R\$ 2.808,30
67) Molho de tomate embalagem, 340g	3	350 UND	R\$ 2,01 (un)	-	R\$ 2,01	0,1%	R\$ 703,50
68) Mostarda - Molho de mesa tipo mostarda 200g	3	300 UND	R\$ 7,11 (un)	-	R\$ 7,11	0,3%	R\$ 2.133,00
69) Óleo vegetal de soja envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml	3	880 UND	R\$ 7,90 (un)	-	R\$ 7,90	1%	R\$ 6.952,00
70) Ovo branco, de galinha, médio, bandeja com 30 unds	3	1.350 Bandejas	R\$ 22,97 (un)	-	R\$ 22,97	4,5%	R\$ 31.009,50
71) Pão Frances peso 50g	3	28.800 UND	R\$ 0,94 (un)	-	R\$ 0,94	4%	R\$ 27.072,00
72) Pepino - In natura	3	300 Quilogramas	R\$ 2,77 (un)	-	R\$ 2,77	0,1%	R\$ 831,00
73) Pimentão - In natura	3	300 Quilogramas	R\$ 4,00 (un)	-	R\$ 4,00	0,2%	R\$ 1.200,00
74) Polpa de fruta, natural, sabor acerola, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3	4.920 Quilogramas	R\$ 10,33 (un)	-	R\$ 10,33	7,4%	R\$ 50.823,60
75) Polpa de fruta, natural, sabor cajá, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3	4.920 Quilogramas	R\$ 9,10 (un)	-	R\$ 9,10	6,5%	R\$ 44.772,00
76) Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3	4.920 Quilogramas	R\$ 8,52 (un)	-	R\$ 8,52	6,1%	R\$ 41.918,40
77) Polpa de fruta, natural, sabor graviola, com um 1kg. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3	520 Quilogramas	R\$ 9,00 (un)	-	R\$ 9,00	0,7%	R\$ 4.680,00
78) Proteína de soja acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g	3	220 Pacotes	R\$ 9,74 (un)	-	R\$ 9,74	0,3%	R\$ 2.142,80
79) Queijo tipo coalho	3	170 Quilogramas	R\$ 34,60 (un)	-	R\$ 34,60	0,9%	R\$ 5.882,00
80) Queijo tipo parmesão ralado 50g	3	300 Pacotes	R\$ 4,79 (un)	-	R\$ 4,79	0,2%	R\$ 1.437,00



81) Repolho - Tipo Repolho Branco / Verde - In natura	3	530 Quilogramas	R\$ 5,23 (un)	-	R\$ 5,23	0,4%	R\$ 2.771,90
82) Sal marinho iodado contendo 1 kg.	3	300 UND	R\$ 2,53 (un)	-	R\$ 2,53	0,1%	R\$ 759,00
83) Salsicha tipo viena embalagens 1kg	3	380 Pacotes	R\$ 12,53 (un)	-	R\$ 12,53	0,7%	R\$ 4.761,40
84) Sardinha em lata, 125g - Peixe Em Conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	3	1.150 UND	R\$ 5,72 (un)	-	R\$ 5,72	1%	R\$ 6.578,00
85) Tempero cominho em pó, 100g	3	150 Pacotes	R\$ 2,65 (un)	-	R\$ 2,65	0,1%	R\$ 397,50
86) Tomate italiano de 1ª qualidade	3	1.680 Quilogramas	R\$ 6,54 (un)	-	R\$ 6,54	1,6%	R\$ 10.987,20
87) Vinagre de álcool envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml	3	520 UND	R\$ 2,90 (un)	-	R\$ 2,90	0,2%	R\$ 1.508,00

Valor Global: R\$ 684.459,75

Valor do item em relação ao total

- 1) Polpa de fruta,...
- 2) Polpa de fruta,...
- 3) Polpa de fruta,...
- 4) Banana Com...
- 5) Melancia - In...
- 6) Ovo branco, de...
- 7) Café tradi...

▲ 1/2 ▼

